



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Nº da Denúncia:	202
Denunciante:	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Denunciado:	Chapa nº 03
Assunto da Denúncia:	Possível propaganda eleitoral irregular.
Relator:	Ana Luiza Prazo Gonçalves

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Nº da Denúncia:	190
Denunciante:	Josemee Gomes de Lima
Denunciado:	Chapa nº 01
Assunto da Denúncia:	Acordo de cooperação CAU em Movimento.
Motivo da inadmissão:	Não está atendido aos requisitos previstos no art. 66, IV e V do Regulamento Eleitoral, não sendo possível prosseguir ao exame do mérito sobre a alegação de suposta utilização de meios e recursos dos CAU/UF com finalidade política eleitoral, denunciada

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE